

governo & Stene Juniors
 Resolução nº 45, de 1949

Faço saber que a Câmara Municipal de Araraquara aprovou e em promulga a seguinte Resolução:

Artigo único - Ficam concedidos, a contar de 3 do corrente mês, 30 (trinta) dias de licença, para tratar de interesses particulares, ao vereador eleito pela legenda P. T. B., senhor Ronaldo Octaviano Diniz Junqueira e convocado o respectivo suplente, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, ao 4 (quatro) de outubro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove)

(^a) José Leibel
 - Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara na data supra

(^a) Paulo Martini
 - Chefe da Secretaria -